PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06057/10

Autor: JULIA ARRUDA
Data: 26/01/2010
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o ***"Dia Municipal do Deficiente Visual"*** no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Deficiente Visual" no âmbito do Município de Natal, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de janeiro.

Art. 2º - No "Dia Municipal do Deficiente Visual", as entidades públicas e privadas realizarão eventos destinados a reverenciar a memória de Louis Braille, divulgando e destacando a importância do seu sistema na educação, habilitação, reabilitação e profissionalização da pessoa cega, por meio de ações que:

I - fortaleçam o debate social acerca dos direitos da pessoa cega, e a sua plena integração na sociedade;

II - promovam a inserção da pessoa cega no mercado de trabalho;

III - difundam orientações sobre a prevenção da cegueira;

IV - difundam informações sobre a acessibilidade material, à informação e à comunicação, pela aplicação de novas tecnologias;

V - incentivem a produção de textos em Braille;

VI - promovam a capacitação de profissionais para atuarem na educação, habilitação e reabilitação da pessoa cega, bem como na editoração de textos em Braille.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Após a aprovação desta Lei, o Executivo terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para regulamentar, implementar e disponibilizar os benefícios constantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, porventura existentes.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de dezembro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 27 de janeiro de 2010.